



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**PROJETO DE LEI Nº 019, DE ABRIL DE 2014.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 017, de 16 de fevereiro de 2001, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Pilar e dá outras providencias, dispondo sobre a composição do conselho.**

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 017/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** O CMS será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo:

- I. um representante da Secretaria Municipal da Saúde Meio Ambiente e Assistência Social;
- II. um representante do Clube de Mães;
- III. três representantes dos profissionais na área da saúde;
- IV. um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- V. um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- VI. dois representante dos Círculos de Pais e Mestres;
- VII. dois representantes do Grupo de Jovens;
- VIII. um representante da Pastoral da Saúde.” (NR).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 019/2014**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nobres Vereadores:*

O presente Projeto de Lei tem por escopo tão somente adequar o dispositivo em questão (art. 3º) para atender as orientações repassadas pela 5ª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS.

A alteração proposta no art. 3º objetiva fazer com que mais pessoas participem das deliberações referentes à Saúde do Município.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei à elevada consideração desta Casa, ficando no aguardo da aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal